

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rubrica

**DECRETO Nº 3.939/2022, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1.747/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 299.834,94** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| PROGRAMAS DE TRABALHO                                | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO    | FICHA | VALOR (R\$)       |
|------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------|-------------------|
| 1040-10.122.4000.2.031                               | 3.3.90.30.0285.00   | Roy. Saúde | 16    | 46.304,71         |
| 1040-10.301.4001.2.032                               | 3.3.90.30.0285.00   | Roy. Saúde | 58    | 30.000,00         |
| 1040-10.301.4001.2.032                               | 4.4.90.51.0285.00   | Roy. Saúde | 75    | 130.861,44        |
| <b>VALOR SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> |                     |            |       | <b>207.166,15</b> |

**SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO**

| PROGRAMAS DE TRABALHO                  | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO    | FICHA | VALOR (R\$)      |
|----------------------------------------|---------------------|------------|-------|------------------|
| 1040-10.122.4000.2.031                 | 3.3.90.30.0285.00   | Roy. Saúde | 16    | 92.668,79        |
| <b>VALOR SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO</b> |                     |            |       | <b>92.668,79</b> |

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> | <b>299.834,94</b> |
|---------------------------|-------------------|

**Art. 2º** – Parte dos recursos, **R\$ 207.166,15** (duzentos e sete mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos) para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do provável **excesso**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes dos Royalties do Petróleo vinculado a Saúde – Fonte 0285, cujo cálculo anexamos a esta.

**Art. 3º** – O complemento dos recursos, **R\$ 92.668,79** (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso III da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta de anulação de dotação no orçamento do próprio Fundo, a saber:

| PROGRAMAS DE TRABALHO  | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR (R\$) |
|------------------------|---------------------|---------|-------|-------------|
| 1040-10.122.4000.2.031 | 3.3.90.39.99.04     | PAB     | 25    | 92.668,79   |
| TOTAL ANULADO          |                     |         |       | 92.668,79   |

**Art. 4º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de dezembro de 2022.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |                  |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 285 - ROYALTIES DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2022                   |                  |                                                  |
| ANEXO LEI N.º XXXX/2022                                                                                               |                  |                                                  |
| RECEITA ARRECADADA                                                                                                    | VALOR            |                                                  |
| JANEIRO                                                                                                               | R\$ 81.811,49    |                                                  |
| FEVEREIRO                                                                                                             | R\$ 82.150,42    |                                                  |
| MARÇO                                                                                                                 | R\$ 94.417,30    |                                                  |
| ABRIL                                                                                                                 | R\$ 89.272,38    |                                                  |
| MAIO                                                                                                                  | R\$ 115.162,50   |                                                  |
| JUNHO                                                                                                                 | R\$ 95.768,57    |                                                  |
| JULHO                                                                                                                 | R\$ 150.524,41   |                                                  |
| AGOSTO                                                                                                                | R\$ 159.860,58   |                                                  |
| SETEMBRO                                                                                                              | R\$ 164.899,25   |                                                  |
| OUTUBRO                                                                                                               | R\$ 151.781,66   |                                                  |
| TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ OUTUBRO DE 2022 (a)                                                                 | R\$ 1.185.648,56 |                                                  |
| MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ OUTUBRO DE 2022 b = (a/10)                                                          | R\$ 118.564,86   |                                                  |
| ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO c = a * (b * 2)                                                                | R\$ 1.422.778,27 | ESTIMATIVA PELO MAIOR VALOR                      |
| VALOR ORÇADO LOA 2022 (d)                                                                                             | R\$ 190.500,00   |                                                  |
| VALOR SUPLEMENTADO DECRETO Nº 3834/2022 (e)                                                                           | R\$ 157.651,59   | VALOR A SER SUPLEMENTADO PELO MAIOR VALOR        |
| VALOR SUPLEMENTADO DECRETO Nº 3860/2022 (f)                                                                           | R\$ 233.000,00   |                                                  |
| VALOR SUPLEMENTADO DECRETO Nº 3894/2022 (g)                                                                           | R\$ 634.460,53   | VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO ARRECADAÇÃO |
| VALOR TOTAL FIXADO DA DESPESA h = (d + e + f + g)                                                                     | R\$ 1.215.612,12 |                                                  |
| VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 i = (c - h)                                     | R\$ 207.166,15   | VALOR A SER SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO            |
| SALDO DISPONÍVEL j = (h - i)                                                                                          | R\$ 207.166,15   |                                                  |

  
 Márcio Luiz Soares Longo  
 Secretário Municipal de  
 Administração e Planejamento

